



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A SÍNTESE-LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **SÍNTESE-LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA**, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 126, Recife Antigo, 4º andar, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.034/0001-30, neste ato representada por **BERTRAND MARC GOURGUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.445.861-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, até 01 de maio de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado a imediata rescisão do contrato, sem necessidade de prévio aviso e cumprimento de prazo de 30 dias, caso não haja prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o **Estado de Pernambuco**, através da **Secretaria Estadual de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 31 de dezembro de 2021.


Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

Contratada

Síntese- Licenciamento De Programa Para Compras On Line Ltda
Bertrand Marc Gourgue

Testemunhas

José Alberto Mattar de Carvalho

CPF

110.399.534-09

Jerônimo Guilherme dos S.S.

134.873.864-29

QUARTO TERMO ADITIVO SINTESE.pdf

Documento número #b39f84c6-360b-4299-8218-cbd4696d6c87

Hash do documento original (SHA256): 6006f11ae64e0e982cd4a2ea76d | 2d756ba68b78a6b3841d66499695c77df0d1

Assinaturas

✓ **BERTRAND MARC GOURGUE**
CPF: 706.445.861-68
Assinou como representante legal em 06 jan 2022 às 19:40:57
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Débora Rafaelly Lima Albuquerque**
CPF: 098.016.674-86
Assinou como testemunha em 06 jan 2022 às 14:46:26
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 06 jan 2022, 14:40:50 Operador com email mariacavalcanti.adv@gmail.com na Conta 3002b03f-ffbf-42eb-9741-65f61e36799f criou este documento número b39f84c6-360b-4299-8218-cbd4696d6c87. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2022 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jan 2022, 14:40:52 Operador com email mariacavalcanti.adv@gmail.com na Conta 3002b03f-ffbf-42eb-9741-65f61e36799f adicionou à Lista de Assinatura: bg@sintese.net, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERTRAND MARC GOURGUE e CPF 706.445.861-68.
- 06 jan 2022, 14:40:52 Operador com email mariacavalcanti.adv@gmail.com na Conta 3002b03f-ffbf-42eb-9741-65f61e36799f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@sintese.net, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Débora Rafaelly Lima Albuquerque e CPF 098.016.674-86.
- 06 jan 2022, 14:46:26 Débora Rafaelly Lima Albuquerque assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email financeiro@sintese.net (via token). CPF informado: 098.016.674-86. IP: 189.1.4.150. Componente de assinatura versão 1.191.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2022, 19:40:57 BERTRAND MARC GOURGUE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email bg@sintese.net (via token). CPF informado: 706.445.861-68. IP: 88.160.66.38. Componente de assinatura versão 1.191.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2022, 19:40:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b39f84c6-360b-4299-8218-cbd4696d6c87.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b39f84c6-360b-4299-8218-cbd4696d6c87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.